

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação nº 01/2025 para o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil – OSCs para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, do Município de Lucas do Rio Verde – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.440, de 2022, e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária no dia 28 de maio de 2025, na qual foi deliberado o edital do processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil que atuarão na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI no biênio agosto/2025 a agosto/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação nº 01/2025, que regulamenta o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, para o mandato de agosto de 2025 a agosto de 2027.

Art. 2º O Edital de Convocação nº 01/2025 passa a integrar esta Resolução como anexo único, para todos os fins legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente
COMDIPI – LRV

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PARA O PROCESSO DA ASSEMBLEIA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, QUE TÊM POR OBJETIVO, A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, MANDATO AGOSTO/2025 A AGOSTO/2027.

Em cumprimento ao disposto na lei nº 3.440/2022 **CONVOCAMOS**, às Organizações da Sociedade Civil que atuam na Política de Direitos da Pessoa Idosa com sede no município e **funcionamento mínimo de um anos**, cujos critérios seguem abaixo:

1. Encontram-se abertas as inscrições para eleger Organizações da Sociedade Civil que atuam na Política de Direitos da Pessoa Idosa com prioridade às OSCs com inscrição ativa no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para composição do COMDIPI biênio agosto/2025 a agosto/27.

2. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em concorrer ao pleito deverão proceder sua inscrição para poder participar do processo de escolha, até o dia **18/06/25**, encaminhando por meio do sistema 1DOC (<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=530721564&iser=01JSMNAJZ45TNAPH2DCM2E08K0>), os documentos e exigências abaixo relacionadas:

- Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil, registrado em cartório (**se houve alteração no último ano e ainda não foi encaminhada ao COMDIPI**).
- Cópia da Diretoria atualizada, (**se houve alteração e ainda não foi encaminhada ao COMDIPI**)
- Ofício indicando representante para a votação na assembleia;

Todos os representantes das instituições aptas a votarem, terão direito de votar em três (03) OSCs.

3. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma Organização da Sociedade Civil durante a Assembleia de escolha.

4. A Assembleia para eleição da Organização da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, será realizada no dia **26 de junho de 2025**, na Casa dos Conselhos, situada à Av. São Paulo, 80-S, Bairro Alvorada em Lucas do Rio Verde - MT às 07H15MIN.

5. Em caso de empate entre as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) durante o processo de eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa (COMDIPI), será dada prioridade às entidades que possuem inscrição ativa no COMDIPI.

6. Caso o empate envolva apenas entidades já inscritas, o desempate será realizado pelos critérios abaixo:

- a) Caso haja empate entre as OSCs com inscrição no COMDIPI, será dada preferência à entidade com o registro mais antigo no COMDIPI.
- b) Se o empate persistir, será considerada a data de fundação da OSC, conforme o estatuto social registrado em cartório.

7. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), expedirá após a eleição, ofício para as três Organizações da Sociedade Civil eleitas, para que façam suas indicações dos nomes dos representantes titulares e suplentes para comporem o COMDIPI no mandato 2025/2027 que deve ser respondido obrigatoriamente em até cinco (dias) a partir do protocolo.

8. A Posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia **31 de julho de 2025**.

9. O Ministério Público será comunicado, visto que é critério discricionário do órgão acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

10. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

11. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), no horário de expediente das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Lucas do Rio Verde/MT, em 28 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI)

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS OSCs
COMDIPI (BIÊNIO 2025–2027)**

Etapa	Descrição	Data
Publicação do Edital	Divulgação oficial do Edital de Convocação nº 01/2025	28 de maio de 2025
Período de Inscrição das OSCs	Envio de documentação pelas OSCs interessadas via sistema 1DOC	Até 18 de junho de 2025
Realização da Assembleia de Eleição	Assembleia para escolha das OSCs que integrarão o COMDIPI	26 de junho de 2025, às 07h15min
Prazo para indicação de representantes pelas OSCs eleitas	Envio dos nomes dos representantes titulares e suplentes	Até 5 (cinco) dias após recebimento do ofício de convocação (prazo começa a contar após a eleição – estimado entre 26/06 e 01/07)
Posse dos novos conselheiros (titulares e suplentes)	Cerimônia de posse oficial das entidades eleitas	31 de julho de 2025

Observação: O Mandato 2025-2027 inicia em agosto.